



Município de Medianeira

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Atos do Poder Executivo: Maria Jaqueline Steinbach

Atos do Poder Legislativo: Jones Silveira dos Santos

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XI N° 3685

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Republicação Decreto nº 344/2026 - Designa Servidor Público Municipal para o exercício da Função de Responsabilidade Técnica como Arquiteto junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	2
Decreto nº 345/2026 - Altera membro do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	3
Decreto nº 346/2026 - Prorroga Contratação de Candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público por Tempo Determinado	4
Decreto nº 347/2026 - Prorroga Contratação de Candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público por Tempo Determinado	5
Decreto nº 348/2026 - Contrata Candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público por Tempo Determinado	6
Portaria nº 372/2026 - Concede diárias	7
Portaria nº 373/2026 - Concede diárias	8
Portaria nº 374/2026 - Concede diárias	9
Portaria nº 375/2026 - Concede diárias	10
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 - Edital de Convocação nº 005	11
1º Apostilamento ao Termo de Fomento nº 01/2026 - Município de Medianeira e a AMOA	13
Plano de Trabalho - AMOA	15
1º Termo Aditivo - Pregão Eletrônico nº 029/2025	27
Extrato do Contrato nº 058/2026 - Inexigibilidade nº 051/2026	30
Extrato de Publicação - Processo Administrativo nº 111/2026	31
Decreto Legislativo nº 2/2026 - Poder Legislativo	35
Decreto Legislativo nº 3/2026 - Poder Legislativo	36
Portaria nº 31/2026 - Poder Legislativo	37



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 344/2026, de 04 de agosto de 2026.

Designa Servidor Público Municipal para o exercício da Função de Responsabilidade Técnica como Arquiteto junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são por lei conferidas

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento Executivo, José Augusto Scheid Variza, brasileiro, CPF nº 060.***.***-17, Matrícula nº 3352572, responsável técnico como Arquiteto - CAU/PR A32549-7 para exercer a função de elaboração de projetos arquitetônicos, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 05 de agosto de 2026.

Art. 2º Fica o Servidor ora designado, responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações inerentes à profissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Isaias França Benjamim
Secretário de Obras e Serviços Públicos



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 345/2026, de 05 de agosto de 2026.

Altera membro do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI Nº 1233/2024 DE 28 DE MARÇO DE 2024

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar membro do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Medianeira/PR

I - Representantes Não Governamentais:

a) Substituir representante dos trabalhadores da área: Suplente – Mariane Antunes da Rocha por **Gilene Rohden Prudente**.

Art. 2º Os conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, conforme estabelece a Lei nº 1233/2024.

Art. 3º O mandato dos conselheiros será conforme o Decreto nº 508/2025, atendendo o disposto na Lei nº 1233/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 05 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria

Antônio Carlos Pereira
Secretário de Assistência Social



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 346/2026, de 05 de agosto de 2026.

**Prorroga Contratação de Candidatos
aprovados em Processo Seletivo
Simplificado para Cargo Público por
Tempo Determinado**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 1398/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025, CONSIDERANDO O EDITAL DE ABERTURA 002/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025 E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 04.002/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a contratação por tempo determinado de 06 (seis) meses, pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 20 horas semanais, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme memorando 6.877/2026.

- **KELIN REGIANE DEMARCHI**, matrícula 33577814, a partir de 02 de agosto de 2026;
- **CLARA EDITE JESKE**, matrícula 33577806, a partir de 02 de agosto de 2026;
- **SIMONE REGINA SALVADOR CAPELIN**, matrícula 33577807, a partir de 02 de agosto de 2026;
- **FRANCIELI MARIA DAL MORO DEBASTIANI**, matrícula 33577808, a partir de 02 de agosto de 2026;
- **IVONETE APARECIDA RODRIGUES KERMAUNAR**, matrícula 33577810, a partir de 02 de agosto de 2026;
- **INDIANARA COLLE**, matrícula 33577811, a partir de 02 de agosto de 2026;
- **CLEONICE DOS SANTOS COSTA CORREIA**, matrícula 33577812, a partir de 02 de agosto de 2026;
- **CAROLINE RIPPEL LUBACHESKI PINHEIRO**, matrícula 33577813, a partir de 02 de agosto de 2026;
- **JANINE TAIARA PROENÇA**, matrícula 33577819, a partir de 03 de agosto de 2026;
- **SOLANGE MACHADO**, matrícula 33577827, a partir de 07 de agosto de 2026;
- **RENATA ROCHA**, matrícula 33577824, a partir de 07 de agosto de 2026;
- **JEANE MARY CHAVES MULLER**, matrícula 33577825, a partir de 07 de agosto de 2026;
- **TAMILI BEZEN**, matrícula 33577826, a partir de 07 de agosto de 2026;
- **KETHLIN DANTAS BUSS**, matrícula 33577828, a partir de 07 de agosto de 2026;
- **PATRICIA BASEGGIO DE BRITO TEM PASS**, matrícula 33577831, a partir de 08 de agosto de 2026;
- **PAULO CESAR GOTTSSELIG**, matrícula 33577836, a partir de 15 de agosto de 2026;
- **MATEUS PEDRO SCHUH**, matrícula 33577859, a partir de 29 de agosto de 2026;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 05 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 347/2026, de 05 de agosto de 2026.

**Prorroga Contratação de Candidato
aprovado em Processo Seletivo
Simplificado para Cargo Público
por Tempo Determinado**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 1142/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023, CONSIDERANDO O EDITAL DE ABERTURA 001/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023 E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL 07.001/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023 E EDITAL 10.001/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a contratação por tempo determinado de 06 (seis) meses, pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, da candidata PATRICIA MADUREIRA CASTRO DE PAULA, brasileira, CPF nº 022.***.***-09, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público de MÉDICA VETERINÁRIA, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de agosto de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento, conforme Memorando 7.315/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 05 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 348/2026, de 05 de agosto de 2026.

Contrata Candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público por Tempo Determinado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 1.497/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026, CONSIDERANDO O EDITAL DE ABERTURA 001/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026 E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 04.001/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam contratados por tempo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público de PROFESSOR (A), com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 06 de agosto de 2026, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em observância à ordem de classificação, relacionados abaixo:

- **Quesia de Oliveira dos Santos**, brasileira, CPF nº 067.***.***-00, aprovada em 13º lugar.
- **Karina Sangaletti**, brasileira, CPF nº 136.***.***-48, aprovada em 47º lugar.
- **Camila Rodrigues de Almeida Canan**, brasileira, CPF nº 075.***.***-66, aprovada em 51º lugar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 05 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 372/2026, de 04 de agosto de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) diárias com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite, para os dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2026, no montante de R\$ 1.467,64 (hum mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) à servidora **Juliana Lanzarini** (Chefe de Departamento Executivo, CPF nº 032.***.***-60, matrícula 33576864) que participará do curso "Imersão Planilhas de Custos: do Orçamento Estimativo à Gestão Contratual", na cidade de Curitiba/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Antonio Carlos Pereira
Secretário de Assistência Social



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 373/2026, de 05 de agosto de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, para o dia 05 de agosto de 2026, no montante de R\$ 101,92 (cento e um reais e noventa e dois centavos), à servidora Rosangela Fiametti Zanchett (Secretária de Saúde, CPF 064.***.***-90, matrícula 2765772-1), que participará da Reunião do CRESMS e do CIR – PR, na cidade de Matelândia/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 05 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 374/2026, de 05 de agosto de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, para o dia 11 de agosto de 2026, à cada servidora: **Dayane Teixeira** (Chefe de Departamento Executivo, CPF nº 025.***.***-02, matrícula 33577411, montante de R\$ 76,44) **Jezebel Wychoski** (Psicóloga, CPF nº 035.***.***-39, matrícula 335577201, montante de R\$ 63,70) que participarão do "IV Fórum Trinacional sobre Violência", na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 05 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Antonio Carlos Pereira
Secretário de Assistência Social



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 375/2026, de 05 de agosto de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) diárias com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite, para os dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2026, para cada servidora: **Cassiana Campagnaro** (Chefe de Divisão Executiva, CPF nº 007. ***. *** - 03, matrícula 33577412, montante de R\$ 1.467,64) e **Silvana Telles de Moraes** (Secretária Escolar, CPF nº 049. ***. ***-00, matrícula 189413-1, montante de R\$ 1.223,04), que participarão do curso "Imersão Planilhas de Custos: do Orçamento Estimativo à Gestão Contratual", ministrado pelo IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA, na cidade de Curitiba/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 05 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
Secretária de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e autorização constante da Lei Municipal nº 1497/2026 de 30 de junho de 2026, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 303/2026 de 01 de julho de 2026, RESOLVE, com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, perante o Edital nº 04.001/2026,

CONVOCAR:

O (s) seguinte (s) candidato (s) selecionado (s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026:

PARA O CARGO DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
65º	MARILAINE DETONI GIRON
66º	ELISANGELA APARECIDA LOPES GUADAGNIN

O (s) candidato (s) selecionado (s) deverá (ão) comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Medianeira, no período de **06 de agosto de 2026 a 12 de agosto de 2026**, para declarar (em) se aceita (m) a (s) vaga (s) ofertada (s), devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Uma (01) cópia mais o original da Cédula de Identidade;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Uma (01) cópia mais o original do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Uma (01) cópia mais o original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- Uma (01) cópia mais o original do documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Uma (01) cópia mais o original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Uma (01) cópia mais o original do Título de Eleitor;
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
- Atestado de antecedentes criminais, com ausência de condenação transitada em julgado, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato (Fórum da Comarca); para os residentes no município solicitam via e-mail;
- Comprovante de endereço atualizado.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

O não comparecimento do (s) candidato (s) selecionado (s) no prazo acima previsto até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 05 de agosto de 2026.

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026.

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA E A ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – AMOA PARA OFERTA DE ESCOLARIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE.

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Avenida José Callegari, 647 – Bairro Ipê, Medianeira/Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.206.481/0001-58, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Rosiane Limberger dos Santos Tonelli, brasileira, servidora pública, portadora da CI/RG nº 8.762.801-9/SSP/PR e CPF/MF nº 048.236.329-07, residente e domiciliada à Rua São Paulo, 1431, Nazaré, Medianeira/Paraná, e a **Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA**, mantenedora da **Escola Vereador José Anísio Grassi – Educação Infantil e Ensino fundamental na Modalidade Educação Especial**, com sede na Rua Paulinho Valiati, nº 1260 – Bairro Itaipu, Medianeira/Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.736.225/0001-50, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Giumar Alves do Nascimento, portadora do CI/RG nº 9.81786-7/PR e CPF/MF nº 172.308.709-25, residente e domiciliada a Rua Bahia, nº 2232- Panorâmico, Medianeira/Paraná. As partes supra identificadas ajustaram, na data de julho/2026 o Termo de Fomento e, por este instrumento, celebram o presente APOSTILAMENTO, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, nas Leis Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, Decreto Federal nº6.253, de 13 de novembro de 2007 e Decreto Municipal nº 062/2018, de 05 de março de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tendo como objetivo a transferência de recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente apostilamento tem por finalidade alteração do “Plano de Aplicação” no PLANO DE TRABALHO.

1. Alterando valor da dotação orçamentária:

Avenida José Callegari, 647 – Ipê
FONE/FAX (45)3264-8650
E-MAIL: educacao@medianeira.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) 06.003.12.367.0030.2039.3.3.50.43.00.00 - FR 102 - 233

De: R\$ 205.236,36 (duzentos e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

Para: umentando o valor para **R\$214.327,24** (duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

b) Incluindo a rubrica nº 3.3.90.39.83 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos.

2. Alterando valor da dotação orçamentária:

a) 06.003.12.367.0030.2039.4.4.50.42.00.00 - FR 102 - 234

De: R\$ 75.999,96 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Para: diminuindo o valor para **R\$66.909,08** (sessenta e seis mil, novecentos e nove reais e oito centavos).

A alteração de valores entre as dotações orçamentárias foi realizada através de **remanejamento** dos valores entre as dotações, e posterior remanejamento entre as rubricas.

Faz parte deste aditivo o novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

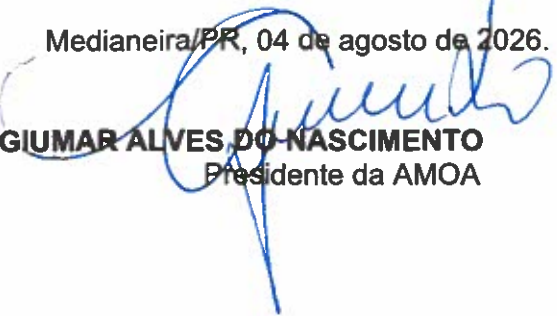
Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Fomento nº 01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas nestes instrumentos, assinam o presente aditivo de termo de fomento, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

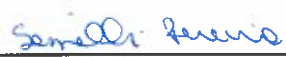
Medianeira/PR, 04 de agosto de 2026.


ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura


GIOMAR ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da AMOA

Testemunhas:


Nome: Gersonio Alves Guntelini Machado
CPF: 066.814.189-42


Nome: Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
CPF: 048.079.629-73

PLANO DE TRABALHO

EDITAL:

DATA PUBLICAÇÃO DIÁRIO:

TIPO DE PARCERIA: TERMO FOMENTO

NÚMERO DA PARCERIA: 001 /2026

DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2026 A 31/06/2027

ORDENADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:

AMOA – Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e assistência à Criança e ao Adolescente.

CNPJ: 07.736.225/0001-50

Rua: Paulinho Valiati, 1260 Bairro-Itaipu

Medianeira - Pr

LOCAL DE ATENDIMENTO:

UNIDADE	ENDEREÇO	QTE DE ATENDIDOS
Medianeira	Rua: Paulinho Valiati, 1260	123
	SOMA	123

I – DADOS CADASTRAIS

1.1 - DADOS DA PROPONENTE

Nome do Órgão ou Organização: Associação medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA		
CNPJ: 07.736.225/0001-50		Lei de Utilidade Pública: Lei: 008/2006
Endereço: Rua: Paulinho Valiati, 1260		Bairro: ITAIPU
Município: Medianeira	U.F: Paraná	CEP: 85.884-000
DDD/TEL Fixo: (45) 3264-6440		E-mail: amoa_med@hotmail.com
Agência: 0735 -8	Conta Corrente: 66580-0	Banco: Brasil
Licença sanitária: (x) Sim () Não	CMAS - Registro/Data:	CEBAS - Registro/Data 31/12/2026

1.2 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

Nome: Giumar Alves do Nascimento		
Cargo ou Função: Presidente		Vigência do Mandato: 08/12/2027
CPF: 172.308.709-25	RG: 981.786-7	Órgão Expedidor: Ssp-Pr
Endereço que reside: Rua Bahia, 2232 Bairro: Panorâmico		
DDD/TEL Fixo: (45) 3264-6440	E-mail: giumar.diretoria@hotmail.com	
Município: Medianeira	U.F: Paraná	CEP: 85.722-102

1.3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
Elenice Delazari Valerio			
CPF: 885.982.339-00	RG: 10.356.705-0	Órgão Expedidor: Ssp-Pr	
Endereço que Reside: Rua Riachuelo, 2573		Bairro: Cidade Alta	
DDD/TEL Fixo: (45) 99923-0190	E-mail: elenice_delazari@hotmail.com		
Município: Medianeira	U.F: Paraná	CEP: 85.720-270	

O responsável técnico deverá ser uma pessoa habilitada na área da política pública específica ao objeto da parceria.

05 / 08 / 26
Plano Aprovado em


Assinatura do Concedente

II - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A AMOA foi fundada em novembro de 2005 com o objetivo de oferecer atendimento de reabilitação a crianças e adolescentes com deficiência física neuromotora, distúrbios da aprendizagem e transtornos globais do desenvolvimento no município de Medianeira.

Além dos atendimentos especializados, a instituição também passou a ofertar escolarização por meio da Escola Vereador José Anísio Grassi, na Modalidade de Educação Especial, aprovada pela SEED em 2013. A criação da escola surgiu da necessidade existente no município diante da crescente procura de alunos que necessitavam de inclusão na modalidade especial de ensino.

Atualmente, a escola atende diretamente 123 crianças e adolescentes nas modalidades de Estimulação Essencial, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos). A instituição conta com infraestrutura material e equipe humana qualificadas, oferecendo atendimento humanizado e respeitando as necessidades individuais de cada aluno.

Além do processo de ensino e aprendizagem, a escola também desenvolve atividades no contraturno escolar nas áreas de reabilitação, equoterapia, participação em jogos para desportivos, entre outras ações voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes.

05 / 08 / 26
Plano Aprovado em


Assinatura do Concedente

III - APRESENTAÇÃO DO PROJETO
3.1 Nome do Projeto: Termo de Fomento FUNDEB 2026
3.2 Local e endereço de realização do Projeto: Escola Vereador José Anísio Grassi na Modalidade Especial - AMOA Rua: Paulinho Valiati, 1260 Bairro Itaipu
3.3 Territorialização - Área de abrangência: Município de Medianeira
3.4 Capacidade Instalada - Estrutura Física : (X) Própria () Alugada () Cedida () Outros
3.5 Equipamentos disponíveis: Para a efetivação do processo de ensino e aprendizagem, a escola dispõe de equipamentos, materiais e estrutura adequados às necessidades dos alunos atendidos, proporcionando melhores condições de acessibilidade, inclusão e desenvolvimento pedagógico. A instituição conta com 01 lousa digital, 04 mesas digitais e 05 computadores, utilizados como recursos tecnológicos de apoio às atividades educacionais. Possui ainda materiais pedagógicos específicos,

mobiliário escolar adaptado, incluindo carteiras e mesas adequadas, além de cadeiras de rodas posturais, que auxiliam no atendimento das necessidades dos alunos com deficiência física e demais especificidades.

A estrutura física é composta por 10 salas de aula equipadas com quadros e armários, oferecendo suporte ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. A escola também dispõe de sala IUP 6D e biblioteca equipada com televisão e estofados, proporcionando espaços complementares para aprendizagem, leitura, estimulação e convivência.

Para apoio às atividades externas, transporte escolar e deslocamentos necessários, a instituição possui 03 veículos, dentre eles 01 van adaptada com capacidade para 18 alunos, garantindo acessibilidade, segurança e melhores condições de mobilidade aos estudantes atendidos.

IV - OBJETO DA PARCERIA

4.1 Objeto:

O objeto do presente Termo consiste em assegurar o acesso à escolarização, à inclusão escolar e ao atendimento educacional especializado de 123 alunos — entre crianças, adolescentes e jovens — com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, deficiência física neuromotora e síndromes neurológicas, por meio da Escola Vereador José Anísio Grassi, na modalidade de Educação Especial.

O atendimento será ofertado nas etapas de Estimulação Essencial, Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Fase I, garantindo condições adequadas de aprendizagem, desenvolvimento, acessibilidade, inclusão social e fortalecimento da autonomia dos educandos, respeitando suas necessidades específicas e promovendo atendimento humanizado e individualizado.

4.2 Objetivos Específicos: (O objeto ou o produto de um projeto é aquilo que se pretende gerar ao final da execução deste projeto.):

- Promover maior integração entre família, aluno e escola, fortalecendo os vínculos familiares e ampliando a participação no processo educacional e no desenvolvimento dos estudantes;
- Desenvolver a autonomia dos alunos, proporcionando avanços significativos em suas atividades da vida diária, sociais e educacionais;
- Estimular habilidades cognitivas, motoras, sociais e emocionais que favoreçam a independência, a convivência comunitária e a inclusão social dos educandos;
- Possibilitar melhor qualidade de vida aos alunos atendidos, por meio de práticas pedagógicas inclusivas, atendimento especializado e acompanhamento individualizado;
- Incentivar o desenvolvimento integral dos estudantes, respeitando suas potencialidades, limitações e necessidades específicas;
- Garantir um ambiente educacional acessível, acolhedor e humanizado, promovendo o respeito à individualidade e assegurando condições adequadas para o processo de ensino e aprendizagem;
- Fortalecer ações pedagógicas e multidisciplinares voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes e jovens com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, deficiência física neuromotora e síndromes neurológicas.

Proporcionar condições e garantir o direito à Educação de qualidade e de acordo com a necessidade de cada aluno.

4.3 Prazo para Execução do Objeto

Data do Início: 01/ 06 /2026

Data do Término: 31/ 06 / 2027

4.4 Valor Global para Execução do Objeto

R\$ 430.500,00

Nº de Parcelas: 12

Valor da Parcela: R\$ 35.875,00

Total de Parcelas: 12 Parcelas

Valor Total: R\$ 430.500,00

V - PÚBLICO ALVO

5.1 Caracterização do público alvo: O público a ser atendido são Crianças e adolescente com deficiência, transtornos Globais do desenvolvimento e deficiência Intelectual que recebem escolarização na Escola da Modalidade Especial, nas turmas de Estimulação Esencial, educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Fase I.

5.2 Faixa Etária: Crianças e Adolescentes de 10 meses à 38 anos.

5.3 Especificação dos Critérios de Seleção dos Participantes do Projeto:

Os participantes do projeto serão selecionados por meio do processo de matrícula realizado pela instituição, destinado a crianças, adolescentes e jovens com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, deficiência física neuromotora e síndromes neurológicas.

Após a efetivação da matrícula, os alunos passarão por uma avaliação de ingresso, realizada pela equipe pedagógica e técnica da escola, com o objetivo de identificar suas necessidades específicas, potencialidades, nível de desenvolvimento e demandas educacionais.

Com base nos resultados dessa avaliação, será realizada a inclusão do aluno na turma mais adequada, considerando suas especificidades, faixa etária, nível de aprendizagem e necessidades de apoio, garantindo um atendimento educacional individualizado, humanizado e compatível com suas condições de desenvolvimento e aprendizagem.

05/08/26

Plano Aprovado em

Assinatura do Concedente

VI - JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA PARCERIA

No contexto atual, observa-se um crescimento significativo na demanda de crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência, com causas etiológicas diversas. Entre os públicos atendidos, destaca-se o aumento expressivo de alunos com Transtorno do Espectro Autista, cujas causas ainda não possuem definição conclusiva pela ciência. Muitos dos alunos atendidos são encaminhados por meio de laudos neurológicos emitidos por médicos especialistas, enquanto outros são direcionados pela Secretaria Municipal de Educação, após avaliação e triagem que comprovam a necessidade de atendimento em escola na modalidade especial. Atualmente, estima-se que a cada 36 nascimentos, 1 criança esteja dentro do espectro autista.

A AMOA, mantenedora da Escola Vereador José Anísio Grassi na modalidade de Educação Especial, tem desempenhado papel fundamental na permanência desses alunos no ambiente escolar, assegurando o

processo de ensino e aprendizagem de acordo com as especificidades de cada estudante, bem como promovendo sua inclusão social.

A parceria entre o poder público e a organização da sociedade civil possui grande relevância, considerando que a instituição dispõe de infraestrutura adequada para o atendimento especializado, além de equipe multiprofissional capacitada e equipe de apoio composta por psicopedagogo, psicólogo e assistente social.

Por meio dessa parceria, é possível garantir o acesso, a permanência e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos, oferecendo também suporte às famílias, que muitas vezes se encontram em situação de vulnerabilidade após o recebimento do diagnóstico e da necessidade de encaminhamento para uma escola na modalidade especial.

05/08/26

Plano Aprovado em



Assinatura do Concedente

VII - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

7.1 Quais técnicas de monitoramento e avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

As técnicas de monitoramento e avaliação serão aplicadas de forma contínua e sistemática durante toda a execução do objeto, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos alunos, avaliar a efetividade das ações pedagógicas e promover adequações necessárias ao atendimento individualizado.

O monitoramento ocorrerá por meio do acompanhamento diário das atividades desenvolvidas em sala de aula pelos alunos e professores, permitindo observar o desempenho, participação, evolução e dificuldades apresentadas. Também serão elaborados relatórios semestrais, utilizados para registrar os avanços alcançados, as estratégias aplicadas e os resultados obtidos ao longo do período.

A supervisão será realizada pelo coordenador pedagógico e pelo psicopedagogo, que acompanharão o desenvolvimento das ações, orientarão os profissionais envolvidos e avaliarão a qualidade do atendimento ofertado. Além disso, serão aplicadas avaliações de ingresso dos alunos, com a finalidade de identificar as necessidades específicas de cada participante e subsidiar a elaboração de um Plano Individualizado de Atendimento, adequado às suas particularidades.

As avaliações terão como principal objetivo monitorar o progresso dos alunos e realizar as adequações necessárias no planejamento pedagógico, garantindo um atendimento mais efetivo e inclusivo. Quando necessário, também serão realizadas visitas de orientação às famílias, visando fortalecer o vínculo entre instituição e responsáveis, bem como contribuir para o acompanhamento e desenvolvimento do aluno no ambiente familiar.

7.2 Sustentabilidade do Projeto:

A sustentabilidade do projeto será garantida por meio da continuidade das ações pedagógicas e do atendimento educacional especializado oferecido pela instituição após o término da vigência deste termo. Considerando que o processo de ensino e aprendizagem deve ocorrer de forma contínua, especialmente para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, a escola manterá o desenvolvimento das atividades voltadas ao público atendido.

As ações terão prosseguimento mediante a utilização da estrutura física, equipe técnica e pedagógica já existente na instituição, assegurando a permanência do acompanhamento educacional e psicopedagógico dos alunos com deficiência física neuromotora, deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Além disso, a escola buscará fortalecer parcerias institucionais, participação em programas e captação de recursos junto aos órgãos públicos e à comunidade, visando garantir a manutenção e ampliação das atividades desenvolvidas. Dessa forma, pretende-se assegurar a continuidade do atendimento especializado, promovendo inclusão, desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida dos alunos atendidos.

VIII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Descrição da meta

Etapla 01- Ofertar Escolaridade para Crianças e Adolescentes com Deficiência na modalidade Especial, bem como manutenção das Atividades Escolares.

Com o presente projeto prevê a aquisição de materiais de expediente e materiais didático pedagógico necessários para o suporte das atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas ao longo do ano letivo. Também serão adquiridos materiais educativos e esportivos, utilizados como recursos complementares nas aulas, considerando a necessidade de diferentes estratégias pedagógicas para o atendimento do público específico assistido pela instituição. Com o recurso será contratado os serviços de locação de impressoras para reprodução das atividades educacionais e demais atividades que envolvam o processo ensino aprendizagem.

Visando garantir acessibilidade, conforto e inclusão dos alunos, serão adquiridos mobiliários específicos, incluindo carteiras adaptadas, adequadas às necessidades dos estudantes com deficiência física neuromotora, deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Para assegurar a adequada manutenção, limpeza e higienização do espaço escolar, serão adquiridos produtos de limpeza e materiais correlatos, contribuindo para um ambiente seguro, organizado e apropriado ao desenvolvimento das atividades escolares.

O projeto também contempla a realização de visitas domiciliares, atividades extraclasse com os alunos por meio do Currículo Funcional, treinos esportivos e demais deslocamentos necessários à prática escolar. Dessa forma, justifica-se a contratação de 01 motorista com carga horária de 40 horas semanais, responsável pelo transporte e apoio às ações externas desenvolvidas pela instituição e a aquisição de Combustíveis.

Além disso, será realizada, por meio deste Termo, a contratação de 01 auxiliar de serviços gerais, com carga horária de 40 horas semanais, visando garantir a limpeza, conservação e organização do espaço escolar, proporcionando melhores condições de atendimento aos alunos e profissionais da instituição.

VALOR PREVISTO – R\$ 223.353,80

Etapla 02 – Apoio a escolaridade com Psicopedagogo e Professor

O presente Termo prevê a contratação de 01 profissional de Psicopedagogia, com carga horária de 20 horas semanais, que terá como principal atribuição realizar a avaliação de ingresso dos alunos, identificando suas necessidades educacionais específicas e subsidiando a elaboração do Plano de Atendimento Individualizado (PAI), atualizado semestralmente. O profissional também realizará intervenções psicopedagógicas sempre que necessário, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, emocional e pedagógico dos estudantes atendidos.

Além disso, será realizada a contratação de 01 professor com carga horária de 20 horas semanais, destinado ao apoio pedagógico dos alunos com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) – Grau 3 de suporte, associado a outras comorbidades. O profissional atuará no acompanhamento das atividades escolares, promovendo suporte individualizado, mediação pedagógica e estratégias adequadas às necessidades específicas dos alunos, favorecendo a inclusão, participação e desenvolvimento no ambiente escolar.

VALOR PREVISTO R\$ 92.146,20

Etapla 03- Revitalização, Conservação e Manutenção da Infra Estrutura do Espaço Escolar

A manutenção e conservação do espaço escolar são de extrema relevância para o processo de ensino e aprendizagem, considerando a necessidade de oferecer um ambiente adequado, seguro e humanizado ao público atendido pela instituição, composto por alunos com necessidades educacionais especiais.

Dessa forma, será realizada a pintura da escola, tendo em vista a existência de infiltrações e desgastes estruturais que comprometem a conservação do espaço físico. Também será efetuada a manutenção do elevador, garantindo acessibilidade e melhores condições de mobilidade aos alunos com deficiência física e dificuldades locomotoras.

Além disso, serão realizados serviços de limpeza e higienização dos aparelhos de ar-condicionado, limpeza das caixas d'água e dedetização de todo o espaço escolar, visando assegurar condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar para alunos, profissionais e comunidade escolar.

Todos os itens de manutenção previstos são indispensáveis para o adequado funcionamento da instituição e atendem às exigências dos órgãos de vigilância sanitária, contribuindo para a promoção de um ambiente escolar seguro, acessível e apropriado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

VALOR PREVISTO R\$ 115.000,00

Meta 02 – Avaliação desempenho semestral

Meta 03 – Garantir o seu pleno acesso ao currículo, garantindo sua autonomia.

8.2 Meta	8.3 Etapa	8.4 Indicador Físico		8.5 Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
- Ofertar escolaridade para crianças e adolescentes que necessitam de escola Especial, com profissionais especializados e recursos pedagógicos	- Avaliar cada aluno, buscando novas estratégias e a melhor forma para se apropriar	Crianças e adolescentes com deficiências de 03 meses à 38	123	01/06/2026	31/06/2027

apropriados de acordo com as especificidades de cada aluno.	do processo ensino Aprendizagem. - Organizar e disponibilizar recursos materiais e pedagógicos inovadores, necessários para o desenvolvimento Biopsicosocial, no que refere-se a autonomia e aquisição de conhecimentos formais (escolaridade), bem como, das atividades de Vida Diária. Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, 20 horas de Psicopedagogo e 20 horas de professor.	anos. Professores da Entidade, Equipe Pedagógica e multiprofissional , que atendem diretamente as crianças que frequentam a escolaridade. - Alunos matriculados Na Escola da Modalidade Especial. - Auxiliar de Serviços Gerais. - Psicopedagogo - Professor	123	01/06/2026	31/06/2027
			123	01/06/2026	31/06/2027

IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

9.1 Atividades Propostas	9.2 Horários	9.3 Carga Horária	9.4 Dias da Semana							9.5 Período(mês e ano)	
			2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sab	Dom	Inicial	Final
- Atividades de Escolaridade de acordo com o plano de Atendimento Individualizado para a especificidade cada aluno.(estimulação Essencial e Alfabetização).	7:30 – 11:55	4 Horas Diárias	x	x	x	x	x			01/06/2026	31/06/2027
- Atividades que oportunizem a independência e autonomia em todo o contexto Familiar, social e Escolar. (Currículo Funcional).	13:15 –17:40	4 Horas Diárias									

X – AVALIAÇÃO		
10.1 Meta	10.2 Indicadores	10.3 Método de Verificação
- Avaliar semestralmente o desempenho dos alunos. - Estimular o desenvolvimento das Habilidades e potencialidades, usando técnicas e métodos de acordo com o perfil de cada aluno.	- Produtividade, qualidade profissional, Capacidade Operacional e estratégias.	- Aplicar atividades como verificação do conteúdo apreendido; - Usar jogos como estratégias para verificar o processo de análise e síntese; - Reunião com o corpo docente e demais profissionais para levantar hipóteses de intervenção para o aluno. - Devolutivas para os Familiares e entrevista Inicial com cada família para a elaboração do PEI. (Plano de Atendimento Individualizado).

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2026 /2027					
Junho/2026	Julho/2026	Agosto /2026	Setembro/2026	Outubro/2026	Novembro/2026
R\$ 35.875,00	R\$ 35.875,00	R\$ 35.875,00	R\$ 35.875,00	R\$ 35.875,00	R\$ 35.875,00
Dezembro/2026	Janeiro/2026	Fevereiro/2027	Março/2027	Abril/2027	Maio 2027
R\$ 35.875,00	R\$ 35.875,00	R\$ 35.875,00	R\$ 35.875,00	R\$ 35.875,00	R\$ 35.875,00

XII – XII PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
12.1 Código	12.2 Natureza de Gastos	12.3 Valores
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 6.000,00
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes automotivos	R\$ 8.719,68
3.3.90.30.21	Material de Limpeza e Produtos de Higieneização	R\$ 30.930,36
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 8.800,00
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis	R\$ 74.000,00
3.3.90.39.83	Serviço de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 20.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	R\$ 124.386,72
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 11.056,56
3.1.90.11.43	13º Salário	R\$ 10.365,60
3.1.90.11.45	Férias Abono Constitucional	R\$ 3.454,80
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	R\$ 21.786,28
3.3.90.30.24	Material para manutenção de Bens e Imóveis	R\$ 45.000,00
4.4.90.52.34	Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	R\$ 9.000,00
4.4.90.52.35	Equipamentos de processamento de Dados	R\$ 17.000,00
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 430.500,00

05 / 08 / 26

Plano Aprovado em


Assinatura Concedente

XIII - DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS COM RECURSOS DA PARCERIA

13.1 Função / Cargo	13. Escolaridade	13.3 Cargas Horária		13.4 Salário Bruto	13.5 FGTS	13. INSS Patronal	3.7 PIS
		Semanal	Mensal				
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Completo	40 h	200 h	R\$ 2.110,96	R\$ 168,88	Isento	Isento
Psicopedagoga	Superior Completo/ especialização	20 h	100 h	R\$ 3.363,20	R\$ 269,06	Isento	Isento
Professora	Curso superior	20 h	100 h	R\$ 3.035,86	R\$ 242,87	Isento	Isento
Motorista	Fundamental	40h	200h	R\$ 1.855,54	R\$ 148,45	Isento	Isento

XIV - DEMONSTRAÇÃO DE RATEIO DE DESPESAS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS REF. 2026 - VIGÊNCIA 01/06/2026 ATÉ 31/06/2027 - 12 MESES

Função/Cargo	Carga Horária		Descrição das Despesas	Provisionado Mês	Valor pago com recurso da parceria Fundeb		Valor pago com recurso da parceria SEED	
	Semanal	Mensal			%	R\$	%	R\$
Professora	40:00 Horas	200:00 Horas	Vencimentos e Salários	R\$ 6.071,72	50%	R\$ 3.035,86	50%	R\$ 3.035,86
Professora	40:00 Horas	200:00 Horas	13.º Salário Proporcional	R\$ 505,98	50%	R\$ 252,99	50%	R\$ 252,99
Professora	40:00 Horas	200:00 Horas	Abono Constitucional de Férias	R\$ 168,64	50%	R\$ 84,32	50%	R\$ 84,32
Professora	40:00 Horas	200:00 Horas	FGTS	R\$ 539,70	50%	R\$ 269,85	50%	R\$ 269,85
TOTAL				R\$ 7.286,04		R\$ 3.643,02		R\$ 3.643,02

XV - DEMONSTRAÇÃO DE RATEIO DE DESPESAS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS REF. 2026 - VIGÊNCIA 01/06/2026 ATÉ 31/06/2027 - 12 MESES

Função/Cargo	Carga Horária		Descrição das Despesas	Provisionado Mês	Valor pago com Recurso da parceria Fundeb		Valor pago com Recursos Próprios	
	Semanal	Mensal			%	R\$	%	R\$
Motorista	40:00 Horas	200:00 Horas	Vencimentos e Salários	R\$ 3.711,08	50%	R\$ 1.855,54	50%	R\$ 1.855,54
			13.º Salário Proporcional	R\$ 309,26	50%	R\$ 154,63	50%	R\$ 154,63
			Abono Constitucional de Férias	R\$ 103,08	50%	R\$ 51,54	50%	R\$ 51,54

			FGTS	R\$ 329,87	50%	R\$ 164,93	50%	R\$ 164,93
TOTAL				R\$ 4.453,29		R\$ 2.226,64		R\$ 2.226,64

XVI- DEMONSTRAÇÃO DE RATEIO DE DESPESAS – PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS							
ITEM	Metros Quadrados TOTAL	Descrição das Despesas	Provisionado Ano	Valor pago com recurso da parceria Fundeb		Valor pagocom recurso Próprio	
Pintura Predial Interna e Externa	3.892 m²	Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis	R\$ 224.545,46	55 %	R\$ 123.500,00	45%	R\$ 101.045,46
TOTAL			R\$ 224.545,46		R\$ 123.500,00		RS 101.045,46

Medianeira, 06 de Julho de 2026.

GIUMAR
ALVES DO
NASCIMENTO:
17230870925
Giumar Alves do Nascimento
Presidente 2026/2027

Assinado de forma
digital por GIUMAR
ALVES DO
NASCIMENTO:17230870
925
Dados: 2026.07.07
09:42:56 -03'00'


Assinatura do Concedente



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelos Secretários infra-assinados, conforme delegação de funções previstas em Decreto, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº **029/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **151/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vereador Djalma Magalhães Barros, nº5610, Loja 68, Zona 11A – CEP 87211-409, Cianorte - PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.044.418/0001-03, neste ato representada pela Sra. Marina Testa, portadora do RG nº 9.***.***-3 e inscrita no CPF/MF nº 064.***.***-89.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo à ata de registro de preços tem por finalidade:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses a partir de 18/07/2026, ficando assim sua vigência para 18/07/2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, conforme Memorando/Protocolo 4.237/2026.

1.2. **RENOVAÇÃO** dos quantitativos originalmente registrados, com fundamento no **Enunciado nº 42, do II Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal:**

Enunciado 42

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Os valores inicialmente registrados serão **REAJUSTADOS**, com fundamento no [art. 31, do Decreto Municipal nº 312/2023, de 16 de junho de 2023](#), em razão de reajuste inflacionário com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrada para o período de maio de 2025 a junho de 2026 (5,165190%), conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

FORNECEDOR: M TESTA ATACADO LTDA

CNPJ Nº: 43.044.418/0001-03

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL ANTERIOR (R\$)	VALOR UNIT REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)
118	PCTE	244	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, PRODUTO ANTI- ALÉRGICO E ANTI- TÓXICO DE USO ÚNICO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. PACOTES COM 100 UNIDADES.	5,30	1.293,20	5,57	1.359,08
TOTAL				R\$ 1.293,20		R\$ 1.359,08	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº 151/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Artigo 174, §2º, IV e V da Lei 14.133/2021](#).

4.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 31 de julho de 2026. Assinado digitalmente.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
SOLANGE APARECIDA DE LIMA
Secretária de Administração e Planejamento

ALCEDIR BIESDORF
Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento

ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI
Secretária de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANTONIO CARLOS PEREIRA
Secretário de Assistência Social

SCHARLESTON SCHMOLLER
Secretário de Esporte e Lazer

MARCIA HANSEN
Secretária de Desenvolvimento Econômico

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT
Secretária de Saúde

ISAÍAS FRANÇA BENJAMIN
Secretário de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE

M TESTA ATACADO LTDA
Marina Testa
Detentor da Ata

Fiscal de Contrato

Cassiana Campagnaro

Shayana Grassi de Almeida

Paulinho Sergio Chies

Vicente Marcolino da Silva

Juliana Lanzarini

Samara Marciane Junkerfeuerborn Schrippe

Eliane Cristina Correa Biassi

Debora Mendes Alves dos Santos

João Alexandre Hentz

Gabriel Amaral

Alessandra Silvina

Gustavo Moises de Oliveira

Portaria nº 068/2025



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 058/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de agosto de 2026
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 051/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR.
CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento ordinário de peças, para 03 (três) elevadores da marca “ThyssenKrupp” instalados no Paço Municipal de Medianeira, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

FORNECEDOR: TK ELEVADORES BRASIL LTDA CNPJ nº: 90.347.840/0026-76				
LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL
1	Prestação de serviços contínuos de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para 03 (três) elevadores da marca ThyssenKrupp localizados no Paço Municipal de Medianeira.	12	Mês	R\$ 2.127,45
VALOR TOTAL				R\$ 25.529,94

DO VALOR: O VALOR GLOBAL para a execução do objeto deste contrato será de: **R\$ 25.529,94 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).**

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026

É inexigível a licitação com fundamento no [art. 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, regulamentado pelo Decreto Municipal 318/2023 e respeitado o art. 03 do mesmo diploma Municipal.

OBJETO: Pagamento de Taxas de Inscrições das modalidades coletivas inscritas para representar o Município de Medianeira nos 6º Paraná Bom de Bola - Fase Macrorregional 2026, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

FORNECEDOR: MUNICIPIO DE SANTA HELENA CNPJ nº: 76.206.457/0001-19					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Taxas de Inscrições de equipes representativas de modalidades coletivas, sendo elas Futebol Suíço 40 + e Futebol Suíço 50 +, quando da participação do Município de Medianeira, nos 6º Bom de Bola – Fase Macrorregional que será realizado em etapa única 07 a 09.08, cujo valor será repassado ao Município-sede SANTA HELENA – CNPJ 76.206.457/0001-19.	02	Serv.	R\$ 200,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL					R\$ 400,00

FUNDAMENTAÇÃO: [Art. 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021](#): *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

JUSTIFICATIVA: Com o intuito de preservar e aumentar um número crescente de atletas, contamos com incentivos de seus familiares, que contribuem para a continuidade de sua participação. O objetivo principal, desde a criação do esporte, é o ato competitivo. Para isso, em contrapartida, o município propicia a participação em eventos promovidos por ligas regionais, federações e até jogos oficiais oriundos do Governo do Estado e Certames Nacionais. Porém, para participação nestes eventos, que vão além dos custos com taxas de inscrições, são inerentes e têm por objetivo sanar despesas administrativas com documentos, pois, de acordo com o evento, há necessidade de registro de atletas, documentação que gera necessidade de gestão, organização do evento e consequente pagamento de profissionais de arbitragem, que possam atuar em virtude de seu amplo conhecimento dentro de sua modalidade.

Há uma avaliação de custos feita sempre entre a direção da secretaria juntamente com o técnico, no que tange ao que se faz necessário como pagamento de taxas, arbitragens, transporte, alimentação e até hospedagem, dentro da necessidade, no sentido de participar justamente como uma valorização do atleta e reconhecimento do trabalho deste profissional dentro do esporte. Há uma preocupação constante de participar de todas as etapas, seguidas por normas impostas e de conhecimento determinado por regulamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

específico, onde a não participação, após confirmação, poderá acarretar multas e até suspensões por longos períodos, dependendo do caso.

Com base no exposto acima, observa-se que, após confirmar participação em determinado evento, independentemente da modalidade, o município se torna conhecedor da obrigatoriedade de cumprir com todas as exigências propostas pela entidade promotora, principalmente no que tange ao cumprimento do pagamento das taxas impostas, desde as administrativas até o pagamento da arbitragem.

Adicionalmente, cumpre destacar que o fomento ao esporte refere-se às ações e políticas públicas destinadas a promover, incentivar e desenvolver a prática esportiva em diferentes níveis e modalidades. Isso inclui desde o apoio a atletas e projetos esportivos até a criação de infraestrutura e programas de incentivo. Trata-se de obrigação do ente público, em especial da Secretaria de Educação e da Secretaria de Esporte e Lazer. Nesse sentido, o pagamento de taxas de inscrição para participação em eventos revela-se como uma das formas mais eficientes e necessárias de execução dessa política pública, visto que proporcionar a participação desses atletas em competições é a maneira mais eficaz de garantir sua permanência e evolução no esporte.

Por mais que o município ainda não disponha de lei específica que autorize expressamente o pagamento destas taxas, tal despesa configura-se como uma ação pública inerente ao fomento ao esporte e lazer — direitos sociais previstos no artigo 6º da Constituição Federal. Assim, entende-se que a ausência de norma específica não descaracteriza a legalidade e a legitimidade da despesa, desde que observados os princípios da administração pública e o interesse público primário.

Por fim, a Secretaria de Esporte e Lazer do município compromete-se, no que lhe compete, a promover a formalização de regulamento próprio, com fundamento legal e técnico, que ampare a realização de despesas com taxas de inscrição, arbitragem e demais encargos necessários à viabilização da participação dos atletas do município em eventos desportivos oficiais e reconhecidos, em atenção à transparência, eficiência e finalidade pública.

Conforme prevê o artigo 271 – da Constituição Federal de 1998 – “É dever do Estado fomentar práticas desportivas formas e não formais, como direito de cada um, observados:

- I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
- II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
- III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não- profissional;
- IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

Nesta ação, o Município participante tem uma obrigatoriedade de pagar essa taxa conforme descrito artigo 16, parágrafo 4º, página 11 do presente regulamento que inclusive cita da obrigatoriedade de pagamento até 02 dias antes da competição, também citado no artigo 28, parágrafo 1º - página 15.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 16. A Sessão Técnica é destinada a definir padrões de condução da Competição, elaboração de grupos/chaves (tecnicamente e/ou por meio de sorteio) e outros assuntos correlatos às respectivas categorias.

§ 1º A realização das Sessões Técnicas ficará a critério do Comitê Organizador Estadual, sendo no mínimo uma para cada categoria.

§ 2º Serão realizadas tantas sessões quantas forem necessárias para a concretização do disposto no "caput" deste Artigo.

§ 3º Cada sessão será dirigida por um representante do Comitê Organizador Estadual/PRES e um representante da respectiva Entidade de Administração do Desporto.

§ 4º Os municípios inscritos pagarão obrigatoriamente ao Município sede, uma taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por categoria e sexo.

§ 1º Os municípios inscritos pagarão obrigatoriamente ao Município sede, uma taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por categoria/sexo inscritos. Este pagamento deverá ser efetuado junto à Prefeitura Municipal Sede ou órgão designado preferencialmente até a Sessão Preliminar do presente evento. Não sendo possível a quitação nesta data, ele deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ser feito até 02 (dois) dias antes ao início das competições/categorias. O município sede deverá providenciar os seguintes documentos para realização do processo de inexigibilidade para os municípios que solicitarem:

Nossas equipes são formadas por atletas residentes e treinados por técnicos que o Município possui para atuarem nas modalidades inscritas. A relação dos mesmos segue em anexo a este processo, neste caso somente os classificados da Fase Regional para a Macrorregional Futebol Suíço 40 + e 50 +.

Importante salientar que depois desta etapa, ainda teremos a participação de equipes que se classificarem para a Fase Final e haverá o pagamento de taxas de inscrições por modalidade inscrita.

O pagamento das taxas de inscrições exclusivas para este evento, conforme já expresso e orientado sobre sua obrigatoriedade da equipe participante, é destinada diretamente para o Município de Santa Helena - PR, conforme prevê a Lei Municipal nº 185/2023 que em seu Artigo 1º - item VII prevê o seguinte:

VII - viabilizar o custeio, observado o interesse público, de despesas necessárias à participação das equipes que representam o Município de Medianeira em competições oficiais, como inscrições, transporte, alimentação, arbitragem, taxas de federações e hospedagem quando da participação em competições organizadas por ligas esportivas.

O Município de Santa Helena é o município-sede para a competição 6º Paraná Bom de Bola – Fase Macrorregional que em 2026 será realizado em etapa única, no período de 07 a 09 de agosto do corrente. O Governo do Estado através da Secretaria de Estado do Esporte, tem a função de coordenar e supervisionar eventos desta natureza dentro do Estado do Paraná em parceria com municípios que se dispõem a ser sede, oferecendo para tanto, estrutura física para jogos e alojamentos. A participação nestes eventos, abrange o desenvolvimento esportivo local, fortalece a representatividade institucional, fomenta a inclusão social por meio do esporte e cumprir o dever constitucional de incentivo às práticas desportivas, configurando inequívoco interesse público.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão do empenho ou assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

VALOR: O **VALOR GLOBAL** da contratação será R\$ 400,00 (quatrocentos reais), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO: Os Jogos Oficiais do Governo do Estado só acontecem em virtude das parcerias com Municípios que possuem estrutura própria com locais de jogos e alojamentos para absorver o número de atletas participantes das etapas promovidas pelo Governo do Estado. O 6º Paraná Bom de Bola – Fase Macrorregional, é organizado, dirigido e/ou supervisionado pela Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte - PRES por intermédio do Comitê Organizador Estadual - COE. A definição do Município de Santa Helena, ocorre através de solicitação do próprio Município em atender o caderno de exigências proposto para ser sede desta etapa. Como não há outro município com o mesmo interesse, este passa a ser a sede do evento.

Os valores são únicos e para todos os municípios para cada equipe/categoria inscrita, de forma igualitária e já definidos no Regulamento Geral, em seu artigo 16 – Parágrafo 4º.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta Inexigibilidade ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
681	12.001.27.812.0023.2118 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)

ASSINATURA: SCHARLESTON SCHMOLLER – Secretário de Esportes e Lazer

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 05 de agosto de 2026.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Concede o Título de Mérito Legislativo da Câmara Municipal de Medianeira - Grau Grande Mérito, à Associação Recanto Parque Iguaçu de Medianeira.

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, com fundamento na Resolução n.º 3, de 04 de maio de 2011, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo da Câmara Municipal de Medianeira - Grau Grande Mérito, à **Associação Recanto Parque Iguaçu de Medianeira**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Medianeira e à região, especialmente na promoção da recuperação e reinserção social de pessoas acometidas pela dependência química e pelo alcoolismo.

Art. 2º A honraria será entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medianeira, 04 de agosto de 2026.



Marcos Berta
Presidente



Adriano Both
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 3, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

**Concede o Título de Mérito Legislativo da
Câmara Municipal de Medianeira - Grau
Grande Mérito, ao Movimento Eclesial
Renovação Carismática Católica - RCC.**

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, com fundamento na Resolução n.º 3, de 04 de maio de 2011, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo da Câmara Municipal de Medianeira - Grau Grande Mérito, ao **Movimento Eclesial Renovação Carismática Católica - RCC**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade medianeirense, especialmente nas áreas de evangelização, formação humana, promoção de valores cristãos, fortalecimento da família e desenvolvimento de ações sociais e comunitárias.

Art. 2º A honraria será entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medianeira, 04 de agosto de 2026.



Marcos Berta
Presidente



Adriano Both
1º Secretário



Câmara Municipal de Medianeira

MEDIANEIRA - PARANÁ

Portaria nº 31 de 05 de agosto de 2026

PORTARIA Nº 31 DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Tabela de Metas constante do Anexo Único da Portaria nº 24, de 5 de maio de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais e

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Metas constante do Anexo Único da Portaria nº 24, de 5 de maio de 2025, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 5 de agosto de 2026.

Marcos Berta
Presidente



Câmara Municipal de Medianeira

MEDIANEIRA - PARANÁ

Portaria nº 31 de 05 de agosto de 2026

Anexo Único

Plano de ação	Metas 2025	Metas 2026	Realizado 2025	Realizado 2026
Implantar programa de treinamento de agentes públicos	Proporcionar conhecimento voltado a gestão pública aos Servidores e Vereadores da Casa de Leis. 100%	Proporcionar ao menos 2 (dois) treinamento anual aos Vereadores. Proporcionar 1 (um) treinamento anual a todos os servidores.	2025 Realizado Treinamento interno a todos os agentes públicos e disponibilizado demais cursos externos. 100%	2026 Em execução
Implantação de canal de pesquisa com público	Proporcionar canal específico de pesquisa de satisfação e opinião, para ouvir população. 50%	Proporcionar canal específico de pesquisa de satisfação e opinião, para ouvir população. 50%	Realizado no período 0%	Implantado na página link pesquisa 100%
Ampliação das interações das redes sociais oficiais	Expandir informações em redes sociais e interações.	Expandir informações em redes sociais e interações.	Realizado 100%	Em fase expansão (até momento comparado mesmo período 2025 meta atingida)
Estudo para Realização de Concurso Público	Realizar levantamento da necessidade de ampliação do número de vagas para preenchimento por servidores efetivos nos departamentos	Realizar levantamento da necessidade de ampliação do número de vagas para preenchimento por servidores efetivos nos departamentos	Realizado 0 %	Em fase execução



Câmara Municipal de Medianeira

MEDIANEIRA - PARANÁ

Portaria nº 31 de 05 de agosto de 2026

	que apresentem demanda, considerando a estrutura administrativa e as necessidades de pessoal da Câmara Municipal. 50%	que apresentem demanda, considerando a estrutura administrativa e as necessidades de pessoal da Câmara Municipal. 50%		
Implantação de sistema informatizado de protocolo	Implantar protocolo de forma online, para que o usuário possa acompanhar tramite. 50%	Implantar protocolo de forma online, para que o usuário possa acompanhar tramite. 50%	50%	Em execução departamento de compras
Implantação código de ética e integridade	Desenvolvimento do Projeto Resolução. 50%	Revisão pelas comissões e votação. 50%	Realizado 0%	Realizado até presente data 0%
Implantação LGPD	Implantação comitê, para regulamentação. 50%	Confecção do ato de regulamentação e aprovação. 50%	Realizado 50%	Realizado 50%
Fortalecer Índice de Transparência Pública.	Aprimorar a transparências para atingir classificação Diamante ITP 2025.	Aprimorar a transparência para permanecer Diamante 2026.	Classificação Obtida	Em Execução
Fortalecer as ferramentas de Controle com elaboração de manual,	Elaboração Manual Plano De fiscalização 2025	Revisão Manual se necessário;	Realizado 100%	Realizado 100%



Câmara Municipal de Medianeira

MEDIANEIRA - PARANÁ

Portaria nº 31 de 05 de agosto de 2026

Plano fiscalização e gestão de risco.		Plano de Fiscalização 2026		
Construção da Sede do Poder Legislativo	Reuniões definição Local com Poder Executivo Início Projeto Arquitetônico	Finalização Projeto Arquitetônico	Realizado 100%	
Aquisição Veículo Novo para Câmara	Incluir nas peças orçamentária inclusão de veículo oficial novo (PPA-LDO- LOA)	Licitação	0%	0%
Impulsionar programa de estágio Junto ao Poder Legislativo com expansão vaga	Reformulação da resolução que trata sobre programa de estágio Licitação e Contratação	Manter contratação dos estagiários e possíveis substituições	Realizado 100%	Em execução 50%